



Associação dos Empregados da COPASA, de suas  
Subsidiárias e Patrocinadas - AECO

**ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DA AECO NO ÂMBITO GEOGRÁFICO DA  
GERÊNCIA REGIONAL DE LAVRAS- GRLV**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Associação dos Empregados da Copasa, de suas Subsidiárias e Patrocinadas – AECO, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, na Rua Mar de Espanha, nº 480, Bairro Santo Antônio, com base territorial em todo o Estado de Minas Gerais, nos termos do seu Estatuto Social, pelo presente edital convoca seus associados para participarem do **Processo Eleitoral do Representante da AECO no âmbito geográfico da Gerência Regional de LAVRAS- GRLV, 2026/2028.**

**1** – O presente processo eleitoral se dará em consonância com o Estatuto Social da AECO e de acordo com este Edital e o respectivo “**Regulamento do Processo Eleitoral do Representante da AECO no âmbito geográfico da Gerência de GRLV – LAVRAS MG**”, Anexo II.

**2** – A Representação da AECO na GRLV, junto à Diretoria Executiva da Associação, para o mandato referente ao período de 2026 A 2028, será constituída por **01(um) Representante e 01(um) Vice Representante**, cujo critério de escolha será a Chapa mais votada.

**3** - Poderão concorrer às eleições somente os associados ativos que:

3.1 que estejam em dia com suas obrigações legais e financeiras junto a AECO;

3.2 estejam no quadro permanente da Copasa MG, na data da candidatura;

3.3 não esteja inscrito em Programa de Desligamento da Copasa MG;

3.4 não tenham sofrido nenhuma penalidade disciplinar na AECO nos últimos 12(doze) meses;

3.5 não tenham sofrido na Copasa MG advertência escrita nos últimos 9 (nove) meses, suspensão de até 1 (uma) semana nos últimos 12 (doze) meses, ou suspensão superior a 1 (uma) semana nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

**4** - O prazo para as inscrições iniciará às **09:00 do dia 06 de julho de 2026, encerrando-se às 17:00 do dia 20 de julho de 2026.** As inscrições deverão ser enviadas para a AECO em Belo Horizonte MG, rua Mar de Espanha, nº 466, Bairro Santo Antônio, CEP 30.330-270, e/ou para e-mail [eleicao.representante@aeco.com.br](mailto:eleicao.representante@aeco.com.br) As Chapas que enviarem suas inscrições por e-mail também deverão obrigatoriamente, enviar os documentos originais para a AECO, no endereço especificado acima, devendo a documentação chegar à Associação até o dia **20/07/2026**, ou seja, um dia antes da data de início da votação. As inscrições somente serão recebidas pela AECO por intermédio da “**Ficha de Inscrição**”, Anexo I do presente Edital.

**5** – Para efetuar a inscrição da candidatura, além do envio à sede da AECO, no prazo hábil (vide item 4), da Ficha de Inscrição - Anexo I integrante desse Edital, torna-se imprescindível também o envio pelos candidatos Titular e Vice, dentro do mesmo prazo, do Anexo III - Atribuições do Representante da AECO e Anexo IV - Atribuições do Vice Representante da AECO, com os nomes legíveis e as respectivas assinaturas de ciência; e o envio dos Anexos V e VI referentes aos Termos de Responsabilidade dos Candidatos, devidamente preenchidos e assinados.

**6 - A votação se dará por meio de sistema eletrônico, entre os dias 04 e 05 de Agosto de 2026, iniciando no horário de 08:00, encerrando-se impreterivelmente, às 17:00 do dia 05 de Agosto de 2026, sendo 02(dois) dias para votação.** Para VOTAR, os associados devidamente habilitados, com antecedência de 01(um) dia da votação, receberão um e-mail com uma senha individual e o *link* <http://extrato-aeco.com.br:8082/eleicao/eleicao.html>, que também estará disponível no site da AECO [www.aeco.com.br](http://www.aeco.com.br). O associado deverá clicar em acessar; informar o número do CPF e digitar sua senha de acesso. Em caso de dúvidas ou informações complementares, entrar em contato com a AECO pelo **telefone (31)3250-1295** ou *e-mail* [eleicao.representante@aeco.com.br](mailto:eleicao.representante@aeco.com.br)

**7 – Poderão votar** nesse processo eleitoral somente os associados ativos que pertencem a estrutura organizacional atual das Unidades da Copasa, cuja representação seja de responsabilidade do Representante da AECO no âmbito geográfico da GRLV.

**8 -** Encerrada a votação, dar-se-á a **apuração**, por meio eletrônico, sob a responsabilidade de pessoa indicada pela AECO para o processo eleitoral em questão, devendo constar na folha de apuração dos resultados a assinatura da Diretoria Executiva da AECO e da pessoa indicada pela Associação responsável pelo encerramento desse processo eleitoral.

**9 –** O resultado da eleição será divulgado no site da AECO no primeiro dia útil subsequente à data da votação, podendo ser impugnado por qualquer associado apto a votar, no prazo de até 02(dois) dias úteis contados da publicação do resultado da votação, apenas por motivo de comprovado descumprimento das normas eleitorais previstas para esse processo eleitoral.

**10 -** Serão considerados eleitos os candidatos da Chapa mais votada.

**11 -** Caso no processo eleitoral não haja Chapas com os respectivos candidatos inscritos, a Diretoria Executiva da AECO indicará um Representante provisório até a realização de outra eleição.

**12 –** Considerando a promoção de igualdade de oportunidades, por meio da ação afirmativa e da discriminação positiva, no caso de empate será dada preferência a Chapa, cujo candidato titular seja do sexo feminino e ao candidato negro (preto e pardo), nesta ordem.

**13 -** A posse dos eleitos se dará num prazo máximo de **15(quinze)** dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da eleição no site da AECO, salvo em caso de ocorrência de impugnação. O mandato do atual representante se encerrará na data da posse dos novos eleitos.

**14 -** O exercício da Representação da AECO no Interior é considerado de relevância social e voluntário, não fazendo jus, o representante titular eleito e seu vice a qualquer remuneração.

**15 -** A Chapa eleita poderá ser destituída na forma do disposto nos Artigos 30, 31 e 33 do Estatuto Social da AECO

**16 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da AECO, sem prejuízo da continuidade deste processo eleitoral.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2026

**Associação dos Empregados da COPASA, de suas Subsidiárias e Patrocinadas – AECO**